



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

LEANDRO JUIEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 237 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre autorização para assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o INDEA/MT e dá outras providências”.

O Senhor Pedro Aureliano Rosa, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica com o INDEA/MT- INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, visando a instalação e funcionamento da Unidade no Município permitindo assim o aperfeiçoamento e a implementação das atividades de Defesa Agropecuária no Município.

Art. 2º - As despesas oriundas a este Termo de Cooperação Técnica, estão constantes na Cláusula segunda da Minuta de Termo de Cooperação técnica em anexo, e passa a ser parte integrante desta Lei;

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas constam no elemento de despesa 20 606 0315 4075 do Orçamento Municipal para o exercício de 2007..

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de 2.007.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO


MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/07.

“Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Nova Nazaré, através da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT”

Aos dias do mês de de dois mil e sete, o **MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.202.280/0001-71, com sede na Avenida Jorge Amado n.º 901, centro, Nova Nazaré/MT, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. PEDRO AURELIANO ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 157831-7 SSP/GO e do CPF n.º **331.152731-34**, doravante denominado **PREFEITURA**, e do outro lado o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob n.º 14.939.979/0001-72, com sede no Centro Político Administrativo (CPA), Av. B Edifício Ceres 2º Andar, Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente **Med. Vet. DECIO COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 601.331.557 – 49 e do RG n.º 3456.166. IEP/RJ, doravante denominado **INDEA/MT**, firmam este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a cessão de pessoal e de imóvel por parte da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, para possibilitar a instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução do **INDEA/MT**, permitindo assim o aperfeiçoamento e a implementação das atividades de Defesa Agropecuária no município.


Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Mun. Interino



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO


CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A PREFEITURA se compromete:

- a) – Disponibilizar em favor do **INDEA/MT** um servidor do seu quadro de servidores municipais;
- b) Responsabilizar-se pelo vínculo empregatício do Servidor colocado à disposição do **INDEA/MT**, arcando com o ônus decorrente das verbas salariais, encargos sociais e previdenciários.
- c) Sujeitar-se ao cumprimento das normas de administração de pessoal do **INDEA/MT**.
- d) O retorno do Servidor para a Prefeitura Municipal, antes de cumprida a vigência deste Termo, implicará na observância de um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação de retorno, independentemente das causas previstas na Cláusula Sétima deste Instrumento.
- e) fornecimento de um imóvel onde a agência local poderá funcionar, podendo ser de propriedade do próprio município ou prédio alugado;

II – O **INDEA/MT** se compromete:

- a) Treinar e capacitar o servidor disponibilizado ao **INDEA/MT**;
- b) Prestar apoio em termos de recursos humanos, equipamentos e materiais, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Supervisionar os serviços e proceder ao controle e a avaliação dos resultados;


Pedro Aureliano RoF
Prefeito



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O Servidor colocado à disposição da ULE de Nova Nazaré cumprirá integralmente as normas gerais de natureza Técnica e Administrativa emanadas da Administração Central do INDEA/MT – Cuiabá.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO.

O presente TERMO tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: DA MODIFICAÇÃO

O presente TERMO poderá ser modificado, através de Termo Aditivo, com exceção de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Compete ao INDEA/MT mandar publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este Termo, poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente por descumprimento das cláusulas acima ou ainda, por força de normas legais que impeçam a sua execução.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal Interino



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de execução do presente TERMO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e compromissados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos de direito.

Nova Nazaré, de de 2007.

ni
Sr. PEDRO AURELIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

Med. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: